



PROCESSO	Protocolo SICCAU nº 1367565/2021
INTERESSADO	CEF-CAU/BR
ASSUNTO	Requerimento de Registro Profissional – Diplomado Exterior
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1555/2022	

Homologa a recomendação quanto ao deferimento do registro profissional de diplomado no exterior, relativo ao protocolo SICCAU nº 1051980/2020.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/RS no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29 do Regimento Interno do CAU/RS reunido ordinariamente na cobertura do Edifício La Defense, localizado na Rua Dona Laura, 320 – Bairro Rio Branco, Porto Alegre – RS, no dia 12 de dezembro de 2022, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Lei nº 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo, cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs;

Considerando as atribuições estabelecidas no artigo 2º da mesma lei, e detalhadas no artigo 3º da Resolução CAU/BR nº 21, de 2012;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 26, de 2012, alterada pelas Resoluções CAU/BR nº 63, de 2013, nº 87, de 2014, nº 123, de 2016 e nº 132, de 2017, a qual dispõe sobre o registro de arquitetos e urbanistas, brasileiros ou estrangeiros portadores de visto permanente, diplomados por instituições de ensino estrangeiras, nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), e dá outras providências;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 35, de 2012, alterada pela Resolução CAU/BR nº 132, de 2017, a qual dispõe sobre o registro temporário no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) de arquitetos e urbanistas, brasileiros ou estrangeiros, diplomados no exterior, e dá outras providências;

Considerando que o requerente cumpriu carga horária total de **3769** horas-aula, número superior ao mínimo de 3.600 horas-aula exigido pela Resolução nº 2, de 18 de junho de 2007, da CES/CNE - Ministério de Educação e Cultura;

Considerando que a compete à CEF-CAU/RS a análise comparativa entre as disciplinas cursadas pelo interessado e as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Arquitetura e Urbanismo instituídas pelo Ministério da Educação (MEC), resultando na planilha MATRIZ CURRICULAR DE ANÁLISE DE CORRESPONDÊNCIA DE CURSO instituída pela Resolução CAU/BR nº 26/2012 (a qual segue o art. 6º, inciso III, da Resolução CNE/CES nº 1/ 2002) apensa a esta deliberação;

Considerando, principalmente, que a Universidade Federal do Rio Grande do Sul, instituição de ensino reconhecida perante o Ministério de Educação, após análise das disciplinas cursadas pelo



interessado e o cumprimento de exigências para revalidação, emitiu a Apostila de Revalidação, em 19 de setembro de 2015:

Considerando a Deliberação CEF-CAU/RS nº 073/2022 que sugere ao plenário do CAU/RS, a recomendação ao CAU/BR quanto ao deferimento do registro profissional solicitado.

**DELIBEROU por:**

1. Homologar a proposição da CEF-CAU/RS quanto à recomendação de deferimento do registro profissional definitivo de LORENZO FANTONI, CPF nº 600.309.200-94, com título de arquiteto e urbanista;
1. Determinar o encaminhamento da presente deliberação ao CAU/BR para providências necessárias.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com 16 (dezesseis) votos favoráveis, dos conselheiros e conselheiras Alexandre Couto Giorgi, Andréa Larruscáhim Hamilton Ilha, Denise dos Santos Simões, Emilio Merino Dominguez, Evelise Jaime de Menezes, Fábio Müller, Fausto Henrique Steffen, Gislaine Vargas Saibro, , Ingrid Louise de Souza Dahm, Lídia Glacir Gomes Rodrigues, Marcia Elizabeth Martins, Orildes Três, Pedro Xavier De Araujo, Rafael Artico, Rinaldo Ferreira Barbosa e Silvia Monteiro Barakat; 06 (seis) ausências dos conselheiros e conselheiras Aline Pedroso da Croce, Giofranco Angilis Saggini Fonseca, Karina Franzoloso Guidolin, Lucas Bernardes Volpatto, Magali Mingotti e Rodrigo Spinelli.

Porto Alegre – RS, 12 de dezembro de 2022.

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**  
Presidente do CAU/RS



## 139ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS

## Votação da Deliberação Plenária DPO-RS nº 1555/2022 - Protocolo nº 1367565/2021

Nome	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausência
1. Alexandre Couto Giorgi	X			
2. Aline Pedroso da Croce				X
3. Andréa Larruscahim Hamilton Ilha	X			
4. Denise dos Santos Simões	X			
5. Emilio Merino Dominguez	X			
6. Evelise Jaime de Menezes	X			
7. Fábio Müller	X			
8. Fausto Henrique Steffen	X			
9. Giofranco Angilis Saggin Fonseca				X
10. Gislaine Vargas Saibro	X			
11. Ingrid Louise de Souza Dahm	X			
12. Karina Franzoloso Guidolin				X
13. Lidia Glacir Gomes Rodrigues	X			
14. Lucas Volpatto				X
15. Magali Mingotti				X
16. Márcia Elizabeth Martins	X			
17. Orildes Tres	X			
18. Pedro Xavier de Araújo	X			
19. Rafael Ártico	X			
20. Rinaldo Ferreira Barbosa	X			
21. Rodrigo Spinelli				X
22. Silvia Monteiro Barakat	X			
<b>TOTAL</b>	<b>16</b>			<b>6</b>

**Histórico da votação:****Plenária Ordinária nº 139****Data:** 12/12/2022**Matéria em votação:** DPO-RS 1555/2022 – Requerimento de Registro Profissional – Diplomado Exterior  
Protocolo nº 1367565/2021.**Resultado da votação:** Favoráveis (16) Ausências (06) total (22)**Ocorrências:** Votos registrados com chamada nominal.**Secretaria da Reunião:** Josiane Cristina Bernardi**Presidente da Reunião:** Tiago Holzmann da Silva